



Edital nº 02/20 – Projeto ARTE & CULTURA (parte II)

1

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS

A **PREFEITURA Municipal de JUQUIÁ**, por meio da SECRETARIA de Turismo Esporte e Cultura (doravante denominada **SETEC**), publica o presente Edital de Seleção Pública, visando a realização do Projeto Arte & Cultura (parte II) destinado a selecionar projetos de “**empreendedores culturais**” no município de Juquiá, para produção de “**VIDEO CLIPS**” em formato digital a serem apresentados via internet por meio de mídias sociais e de ações de apoio a economia criativa, notadamente no período de distanciamento social, que se fez necessário durante o estado de calamidade pública, declarado pela Organização Mundial de Saúde. Em conformidade com a Lei 14.017 de 29 de junho de 2020, regulamentada pelo Decreto 10.464 em 17 de agosto de 2020.

Para efeito deste edital, fica entendido que “**Empreendedor Cultural**” refere-se aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura e ou representante de pessoa jurídica ou grupos e coletivos não legalmente constituídos como pessoa jurídica. Assim como “**VIDEO CLIP**” exprime as gravações audio visuais obtidas em ambiente aberto.

ATENÇÃO: Informamos que as datas previstas neste edital poderão ser alteradas e/ou suspensas, sem aviso prévio, visando proteger a população da contaminação por Coronavírus - Covid-19.

1. DO OBJETIVO E DO OBJETO:

- 1.1.** O projeto Arte & Cultura tem como **objetivo** a produção de “**VIDEO CLIPS**” urbanos e rurais, em formato digital a serem apresentados via internet por meio de mídias sociais e de ações de apoio a economia criativa.
- 1.2.** Considerando o impacto socioeconômico, causado pelo Coronavírus (COVID-19), que nos obriga, ao distanciamento social, e a falta de perspectiva objetiva

de retorno pleno das atividades culturais em nosso município, a **SETEC** na sua missão de fomento cultural, com foco nos agentes das áreas culturais mais impactadas pela pandemia, adota prioritariamente o formato de produção digital em conformidade com a Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020 – denominada **Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc**.

1.3. Constitui-se como **objeto** desse edital:

1.3.1. - Seleção de Projetos Audio Visuais (Video Clips):

- a) Seleção de 01 (hum) projeto com produção, direção e execução de 02 (dois) **vídeos clips urbanos**, com tema de inserção social;
- b) Seleção de 01 (hum) projeto com produção, direção e execução de 01 (hum) **vídeo clip rural**, com tema de diversidade cultural;
- c) Seleção de 01 (hum) projeto com produção, direção e execução de 01 (hum) **vídeo clip rural**, com tema livre.

1.3.2. – Seleção de Projetos de Economia Criativa:

- a) Seleção de 04 (quatro) projetos artesanais (ex.: cerâmicas, madeira, flores);
- b) Seleção de 01 (hum) projeto artístico visual.(ex.: pintura, desenho, fotografia).

Caso algum setor não atinja o número estipulado de empreendedores culturais selecionados, as vagas poderão ser remanejadas para outros setores, a critério da **SETEC**, respeitando a classificação final dos inscritos.

2. INSCRIÇÃO:

2.1. Podem se inscrever todos os empreendedores culturais residentes e domiciliados no município de Juquiá, inscritos no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**) com **CNAE** artístico ou inscritos no Cadastro de Pessoa Física (**CPF**) atuantes no município e que atendam as necessidades de

documentação exigidas neste edital.

2.2. O proponente deverá descrever sua proposta anexando as documentações solicitadas e enviando à SETEC, localizada à Rua Rodrigues Alves s/nº Bairro da Estação Juquiá/ SP de segunda a sexta, das 08h às 12h, de 27 de outubro à 04 de novembro de 2020.

2.3. A inscrição é gratuita.

2.4. Cada profissional poderá inscrever de apenas 01 (uma) proposta recebendo recursos. A participação voluntária em outras ações será permitida.

3. DOS PRAZOS

O proponente deve atentar-se para os seguintes prazos:

- Inscrições: **27 de outubro à 04 de novembro de 2020;**
- Período de recursos: **05 a 09 de novembro de 2020;**
- Análise dos Recursos: **10 de novembro;**
- Publicação dos projetos contemplados: **11 de novembro de 2020;**

4. DA HABILITAÇÃO:

4.1. Não serão habilitados os artistas e ou os profissionais:

- a) que apresentem proposta sem finalidade artístico-cultural;
- b) residentes e domiciliados em outros municípios;
- c) que apresentarem propostas fora do prazo determinado;
- d) que apresentarem proposta com mais de 06 (seis) integrantes no palco ou em cenas;
- e) em atraso na entrega de prestação de contas de qualquer projeto apoiado, incentivado e/ou financiado pela Administração Pública Municipal.

A **SETEC** poderá, a qualquer momento, solicitar comprovações das informações constantes na inscrição.

5. DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas para o Projeto **ARTE & CULTURA (parte II)** deverão apresentar **Plano de Trabalho** considerando as seguintes informações:

- a) Descritivo da proposta;
- b) “Link” do material demonstrativo (video ou fotos), para visualização na plataforma onde pretende desenvolver sua proposta de forma a afirmar sua capacidade de execução;.
- c) As plataformas devem ser prioritariamente públicas, que permitam salvar arquivos possibilitando visualização posterior, tais como Facebook, Youtube, blogs, sites próprios e outros;
- d) O conteúdo demonstrativo deverá conter informações coerentes com a proposta;
- e) O proponente deverá se responsabilizar pelas estruturas necessárias para realização da atividade proposta ou solicitar agendamento de apresentação no **studio** da SETEC;
- f) Em caso de participação de menores de idade, acima de 16 anos como integrantes, deverá obrigatoriamente portar autorização dos pais ou responsáveis legais.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. Após habilitação, as propostas serão encaminhadas à análise de mérito.
- 6.2. A análise de mérito será realizada por Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização - GT, constituído por 04 (quatro) servidores da Prefeitura Municipal de Juquiá e 01 representante da sociedade civil, criado pelo Decreto Municipal 1779/2020 e de acordo com os seguintes critérios:

a) - **Seleção de Projetos Audio Visuais (Video Clips):**

b) **PRIORIDADE** – O empreendedor cultural vive prioritariamente de arte e cultura

Sim - 10 pontos.

Não - 05 pontos.

c) **QUALIDADE TÉCNICA** - Análise do “Link” do material demonstrativo, entregue no ato da inscrição, com a seguinte pontuação:

- Iluminação – 0 a 10 pontos
- Som – 0 a 10 pontos
- Estética – 0 a 10 pontos
- Conteúdo – 0 a 10 pontos
- Edição – 0 a 10 pontos

d) **ORIGINALIDADE** – O trabalho apresentado é autoral

Sim – 10 pontos

Não – 05 pontos

03) - Seleção de Projetos de Economia Criativa:

a) **PRIORIDADE** – O empreendedor cultural vive prioritariamente de arte e cultura

Sim - 10 pontos.

Não - 05 pontos.

b) **QUALIDADE TÉCNICA** - Análise do material demonstrativo (fotos ou video) entregue no ato da inscrição, com a seguinte pontuação:

- Acabamento – 0 a 10 pontos
- Pintura – 0 a 10 pontos
- Estética – 0 a 10 pontos
- Resistencia – 0 a 10 pontos

c) **ORIGINALIDADE** – O trabalho apresentado é autoral:

Sim – 10 pontos

Não – 05 pontos

6

- 6.3. As propostas serão pontuadas e classificadas.
- 6.4. Para cada proposta será calculado os pontos atribuídos aos critérios e somados.
- 6.5. Propostas que não atingirem a pontuação mínima de 30 pontos serão desclassificadas.
- 6.6. Projetos habilitados excedentes ao número de vagas a serem contempladas, serão considerados suplentes, conforme ordem de pontuação geral.
- 6.7. Os selecionados serão divulgados no site oficial da prefeitura: www.juquia.sp.gov.br.
- 6.8. O processo de contratação será remoto e, havendo necessidade, atendimentos presenciais serão com data e horário agendados.

7. DA REMUNERAÇÃO

7.1. A remuneração das propostas selecionadas obedecem a seguinte disposição:

- a) Produção de 02 (dois) vídeos clips urbanos, com tema de inserção social
– R\$ 12.000,00;
- b) Produção de 01 (hum) vídeo clip rural, com tema diversidade cultural
– R\$ 11.911,87;
- c) Produção de 01 (hum) vídeo clip rural, com tema livre - R\$ 11.911,87.

7.1.1. Projetos de Economia Criativa:

- a) Projetos Artesanais - R\$ 1.000,00;
- b) Projeto Artístico Visual - R\$ 6.000,00

7.2. O repasse do recurso fica condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

7.3. Considerando a legislação eleitoral, é estritamente proibido publicar, divulgar de qualquer forma, mesmo em agradecimento ou citação, nome de candidato e/ou partido político, sejam eles secretários, vereadores e/ou prefeito.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

8.1. Cabe ao proponente:

- a) buscar as informações sobre o andamento deste edital;
- b) a produção integral do material audiovisual e sua publicação;
- c) responder, de forma exclusiva e integral, por eventuais reclamações, questionamentos, acusações ou alegações de plágio ou violação a direitos autorais, conexos, patrimoniais, de propriedade industrial, de titularidade de terceiros, dentre outros, assegurando à Prefeitura Municipal de Juquiá o pleno ressarcimento por possíveis prejuízos sofridos a esse título;
- d) responder pela omissão de quaisquer informações pertinentes a titulares de direitos de autor ou propriedade intelectual.

8.2. O proponente deverá enviar relatório a **SETEC** contendo as seguintes informações:

- Links da publicação;
- Data e hora da publicação.

8.2.1. O proponente que desistir da execução do seu projeto deverá apresentar justificativa, por meio de ofício protocolado na SETEC.

8.2.2. O proponente, bem como os demais participantes do projeto, autorizam a Prefeitura de Juquiá a utilizar as imagens, áudio e informações para geração de indicadores, exibição em mídia impressa e eletrônica, em materiais

institucionais e internet, exclusivamente para fins de divulgação e difusão da cultura local, sem fins lucrativos. A presente autorização não tem limitação temporal ou numérica e é válida para o Brasil e exterior, sem que seja devida nenhuma remuneração a qualquer título.

- 8.2.3.** não se responsabilizará, solidária ou subsidiariamente, em hipótese alguma, pelos atos, contratos e compromissos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, bem como pelas respectivas taxas, tributos e/ou encargos deles decorrentes, assumidos pela proponente para fins de realização do projeto.
- 8.2.4.** A proposta que implique na contratação de terceiros para sua execução deverá assegurar o recolhimento dos direitos autorais e conexos, bem como das contribuições sociais e dos tributos previstos em lei.

9. DA MONETIZAÇÃO

- 9.1.** Estão permitidas monetizações, apoios e/ou patrocínios para a criação dos conteúdos.
- a)** Não é permitido apologia e/ou estímulo ao consumo de drogas lícitas ou ilícitas, material de cunho político ou de apelo sexual.
 - b)** A SETEC promoverá diálogo constante e/ou formação para orientar todos(as) sobre modelos e mecanismos de monetização bem como apoio e esclarecimento sobre dúvidas legais.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição no presente Edital implica na total aceitação das normas nele contidas e declara.

Ainda que inscritos e selecionados, não serão formalizados ajustes ou liberado o repasse



financeiro relativo ao projeto cujo PROPONENTE não atenda aos requisitos exigidos pela legislação, bem como estejam inadimplentes em relação à prestação de contas de qualquer outro objeto à SETEC.

Qualquer alteração no projeto deverá ser autorizada previamente pela SETEC para análise e manifestação.

As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) proponente, dispondo a SETEC do direito de inabilitar e/ou excluir aquele(a) que fornecer dados inverídicos.

Qualquer motivo que venha ferir as normas do chamamento, poderá ser objeto de denúncia por parte dos concorrentes, uma vez instruído o documento com provas suficientes e enviados a SETEC por meio do e-mail turismo@juquia.sp.gov.br.

A SETEC poderá optar pela não utilização total dos recursos disponíveis, se entender insatisfatórios as propostas apresentadas.

Caberá ao proponente manter a SETEC informada do andamento do projeto. A não informação ou informação inexata acarretará nas sanções previstas neste edital e nas legislações pertinentes.

A qualquer tempo, este edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.

Caso o proponente encontre dificuldades no preenchimento dos formulários pertinentes a este edital, a SETEC disponibiliza atendimento especializado presencialmente respeitando-se as orientações de distanciamento social.

Para mais informações a SETEC está localizada à Rua Rodrigues Alves s/nº Bairro da Estação JUQUIÁ/SP, de segunda a sexta, das 08h às 13h.

Os casos omissos ou não previstos neste edital serão analisados e decididos pela SETEC.

JUQUIÁ -SP, 27 de outubro de 2020.



Renato de Lima Soares
Prefeito Municipal

Lucas Gerônimo da Silva
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura



ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PESSOA FÍSICA

Proponente (Nome completo):

Data de Nascimento: _____ **Idade:** _____

RG: _____ **CPF:** _____

Nacionalidade: _____ **Naturalidade:** _____

Endereço Completo:

Bairro: _____ **Cidade:** _____

CEP: _____ **Telefone:** _____

E-mail: _____

Pelo presente, venho requerer a inscrição do Proponente:
no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROJETOS CULTURAIS de
acordo com a LEI ALDIR BLANC Nº 14.017 de 29 de Junho de 2020.

Declarando que:

- a) Estou de acordo e ciente que ato da inscrição implica na sujeição às cláusulas e condições estabelecidas neste edital.
- b) As informações contidas nos formulários de inscrição e demais documentos apresentados são de minha inteira responsabilidade e estão em conformidade com os dispositivos legais e regulamentos acima mencionados, sob pena de desclassificação do projeto.
- c) Estou ciente e de acordo que as informações prestadas e documentos apresentados estão sujeitos à comprovação a qualquer momento e que a inexistência das informações e/ou documentação apresentada implicará na desclassificação do projeto, em qualquer fase que se encontrar, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- d) Autorizo o direito de imagem a partir do momento em que for selecionado e que o material em vídeo seja incorporado ao acervo da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura de Juquiá, bem como inclusão em materiais institucionais e divulgação em qualquer uma das mídias, sem ônus e por um período de 2 (dois) anos.

JUQUIÁ, _____ de _____ de 2020.



Assinatura: _____

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PESSOA JURÍDICA

Proponente (Razão Social): _____

CNPJ: _____ **CNAE principal:** _____

Nome do responsável legal: _____

RG: _____ **CPF:** _____

Nacionalidade: _____ **Naturalidade:** _____

Endereço Completo: _____

Bairro: _____ **Cidade:** _____

CEP: _____ **Telefone:** _____

Pelo presente, venho requerer a inscrição do Proponente:
no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROJETOS CULTURAIS de
acordo com a LEI ALDIR BLANC Nº 14.017 de 29 de Junho de 2020.

Declarando que:

- a) Estou de acordo e ciente que ato da inscrição implica na sujeição às cláusulas e condições estabelecidas neste edital.
- b) As informações contidas nos formulários de inscrição e demais documentos apresentados são de minha inteira responsabilidade e estão em conformidade com os dispositivos legais e regulamentos acima mencionados, sob pena de desclassificação do projeto.
- c) Estou ciente e de acordo que as informações prestadas e documentos apresentados estão sujeitos à comprovação a qualquer momento e que a inexatidão das informações e/ou documentação apresentada implicará na desclassificação do projeto, em qualquer fase que se encontrar, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- d) Autorizo o direito de imagem a partir do momento em que for selecionado e que o material em vídeo seja incorporado ao acervo da Secretaria de Turismo Esporte e Cultura de Juquiá, bem como inclusão em materiais institucionais e divulgação em qualquer uma das mídias, sem ônus e por um período de 2 (dois) anos.

JUQUIÁ, _____ de _____ de 2020.



Assinatura: _____

ANEXO III – PROPOSTA ARTISTICA E CULTURAL

Produção, direção e execução de 02 (dois) vídeos clips urbanos, com tema de inserção social ()

Produção, direção e execução de 01 (hum) vídeo clip rural, com tema de diversidade cultural ()

Produção, direção e execução de 01 (hum) vídeo clip rural, com tema livre ()

NOME DA PROPOSTA: _____

OBJETO DA PROPOSTA:

Link de material áudio visual

ARTISTAS ENVOLVIDOS:

Juquiá, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Proponente

ANEXO IV – PROPOSTA de Economia Criativa

SEGMENTO CULTURAL: _____

OBJETO DA PROPOSTA:

Link de material áudio visual

Juquiá, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Proponente

ANEXO V – TERMO DE RESPONSABILIDADE DE MENOR DE IDADE

Eu, _____,

portador do RG nº _____ e CPF nº _____,

responsável legal pelo menor:

CPF: _____ e RG: _____

nascido em _____,

autorizo o mesmo a participar da apresentação do Projeto

caso seja contemplado pelo Edital de Projetos Culturais via Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

Juquiá, _____, de _____, de 2020

Assinatura do Responsável

ANEXO VI – Dados Bancários:

DADOS DA CONTA CORRENTE/POUPANÇA

PESSOA FÍSICA ()

PESSOA JURÍDICA ()

NOME DO BANCO: _____

Agência: _____ Conta nº: _____

() Corrente () Poupança

Juquiá, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Proponente